





# Câmara Municipal de Votuporanga

## PALÁCIO 8 DE AGOSTO

### INDICAÇÃO Nº 236/2026

Sr. Presidente  
Srs. Vereadores

INDICO À MESA, nos termos regimentais, que seja oficiado o Poder Executivo, para que, por meio da Secretaria competente, estude a viabilidade de regulamentar procedimentos relativos à compensação de horas negativas de Servidores Públicos Municipais, especialmente nos casos em que não haja saldo em banco de horas, estabelecendo-se limite anual de cinquenta horas para a compensação dessas horas, bem como critérios para eventual desconto em folha de pagamento quando não houver a devida compensação dentro do período estabelecido.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 16 de março de 2026

**RICARDO BOZO**  
AUTOR

### JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por objetivo sugerir ao Poder Executivo a adoção de medidas administrativas que promovam maior organização, transparência e segurança jurídica na gestão da jornada de trabalho dos servidores públicos municipais.

Em diversas situações, podem ocorrer ausências justificadas ou circunstâncias pontuais que resultem na formação de horas negativas na jornada de trabalho do Servidor, especialmente quando não há saldo disponível em banco de horas para compensação imediata. A inexistência de critérios claros para tratamento dessas situações pode gerar dúvidas tanto para a Administração quanto para os próprios servidores, além de possíveis inconsistências nos controles de frequência.

Nesse contexto, a regulamentação de mecanismos que permitam a compensação dessas horas dentro de um limite anual razoável, a exemplo de cinquenta horas por exercício, constitui medida de gestão administrativa equilibrada, pois assegura ao Servidor a oportunidade de regularizar sua carga horária ao longo do exercício, ao mesmo tempo em que resguarda a Administração Pública quanto à correta observância da jornada de trabalho.

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Praça “Vereador Viana Filho” - Vila América  
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188  
CNPJ 49.677.917/0001-14  
[www.camaravotuporanga.sp.gov.br](http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br)

Documento enviado para assinatura ao(s): RICARDO BOZO.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>> DATA / HORA: 12/03/2026 15:34:04 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROM-902758-1L4Q6Z-2F6M8S | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





# Câmara Municipal de Votuporanga

## PALÁCIO 8 DE AGOSTO

A fixação de um limite anual de horas negativas passíveis de compensação, aliado à previsão de desconto proporcional na remuneração quando não houver a devida compensação dentro do período estabelecido, pode contribuir para maior previsibilidade e controle na gestão de recursos humanos, além de evitar o acúmulo indefinido de débitos de jornada.

Trata-se, portanto, de medida que busca aperfeiçoar os mecanismos de controle de frequência e de gestão da jornada de trabalho no âmbito do Serviço Público Municipal, promovendo maior equilíbrio entre as necessidades da Administração e os direitos e deveres dos Servidores.

Diante da relevância do tema e do potencial impacto positivo na organização administrativa, apresenta-se a presente indicação para apreciação do Poder Executivo.

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Praça "Vereador Viana Filho" - Vila América  
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188  
CNPJ 49.677.917/0001-14  
[www.camaravotuporanga.sp.gov.br](http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br)

Documento enviado para assinatura ao(s): RICARDO BOZO.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>> DATA / HORA: 12/03/2026 15:34:04 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROT-902758-1L4Q6Z-2F6M8S | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.







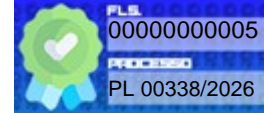
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



## CERTIDÃO DE ADITAMENTO

**CERTIFICO** e dou fé que o documento **INDICAÇÃO Nº 236/2026**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **INDICAÇÃO Nº 236/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 338/2026** em **12/03/2026** às **15:34:04**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 12 de março de 2026.

**DENISE CRISTINA RAUTCH DA SILVA**  
ASSESSORA DE GABINETE LEGISLATIVO

Documento enviado para assinatura ao(s): DENISE CRISTINA RAUTCH DA SILVA.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 12/03/2026 16:58:05 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROT-8V1S3D-104M3V-6Z610G | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.

